



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CONVITE Nº 004/2015.

Processo: Convite nº 004/2015- II Emissão

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data de Abertura: 19/05/2015.

Horário: 9:00 horas

Local: Auditório do CEREST

OBJETO:SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DA UPA ,DO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM E SUAS UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO.

Aos dezenoves dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09horas, no **Auditório do CEREST**, presentes a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela PORTARIA Nº 128/2014, de 16 de Setembro de 2014, Presidente Sr. Brian Lima dos Santos, os membros Gledson Esmilly Sousa Bentes e o Sr. Jerry José Cardoso de Sousa. O presidente abre a sessão às 9h17min, solicitando as empresas presentes, os documentos para o credenciamento e os envelopes nº 001-habilitação e nº 002-proposta de preços, após a fase de credenciamento a CPL solicita que todos rubriquem nos envelopes de habilitação e proposta de preços, em seguida faz a abertura do envelope nº 001 documentação das empresas interessadas: **ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA- ME, CNPJ: 08.642.532/0001-34** representada pelo Senhor Bruno Da Silva Costa, titular do CPF Nº: 346.356.428-95 e a empresa **E.G.R. SERVIÇOS DETETIZADORA LTDA –ME, CNPJ:20.680.846/0001-27** representada pela Sra. Gorete Cardoso da Costa, titular do CPF: 392.317.122-68. O Presidente da Comissão entrega as documentações para as empresas analisarem seus concorrentes, após análise destes, o presidente da comissão pergunta aos representantes das empresas se há manifestação de impugnação com relação aos documentos apresentados. A licitante **ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA- ME**, declara que sua corrente descumpriu o subitem b) e d) do item 3.3 REGULARIDADE FISCAL, “ausência da Certidão Negativa Federal”. Em sua defesa a licitante **E.G.R. SERVIÇOS DETETIZADORA LTDA –ME**, declara que seu documento fiscal encontra-se vencido e já regularizou junto à receita federal, e por se tratar de uma empresa amparada pela LC 123/2002 e suas alterações posteriores, esta solicita prorrogação de 05 (cinco) dias corridos para apresenta-la. Mediante a defesa a comissão interpreta que a mesma está ampara pela lei complementar, consagrando as duas licitantes habilitadas. No que concerne à abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, a licitante: **ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA- ME, CNPJ: 08.642.532/0001-34** ofertou o valor total de **R\$49.555,90 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco) e a E.G.R. SERVIÇOS DETETIZADORA LTDA –ME, CNPJ:20.680.846/0001-27** ofertou o valor total de **R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais)**. Disponho aos licitantes as propostas para que seja anisadas e rubricadas. Ao analisar as propostas o Sr. Presidente e sua equipe declara que a proposta de preços apresentado pela licitante **E.G.R. SERVIÇOS DETETIZADORA LTDA –ME** encontra-se carecido a UBS MAÍCA DO LOTE 003,portanto, descaracterizando a proposta disposto no Termo de Referencia do Edital, assim sendo, a proposta da licitante será desclassificada. Oportunizado ao licitante para sua defesa, a representante da empresa declara, não opor com relação à decisão da Comissão. Diante da analise e consulta Jurídica, o procurador na pessoa do Sr. Danilo Machado Aguiar, assessorou que a decisão da Comissão é pertinente, e que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

licitante decorria de descumprimento dos critérios editalícias desde da fase do processo de habilitação e contínuo com vício na fase classificatória de preços, o que leva a entender que a empresa licitante infligiu as regras editalícias proposta no Edital do Convite nº 004/2015. Diante do parecer verbal disposto pelo procurador, declaro que a licitante **ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA- ME, CNPJ: 08.642.532/0001-34**, vencedora do Processo licitatório. O presidente abre procedência para alguma manifestação, estes nada opuseram da decisão. Neste momento o presidente da CPL decide em ADJUDICAR o certame com a empresa **ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA- ME, CNPJ: 08.642.532/0001-34**, que apresentou o menor preço global de **R\$49.555,90 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)** e neste momento remete os autos ao Secretário Municipal de Saúde para que homologue o processo licitatório. Diante disso a Comissão dá por encerrada a sessão às 12horas, lavrando em ata todos os atos ocorridos. Cientes todos os presentes.

Sr. Brian Lima dos Santos
Presidente da CPL

Sr. Gledson Esmilly Sousa Bentes
MEMBRO

Sr. Jerry José Cardoso de Sousa
MEMBRO

ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 08.642.532/0001-34
Sr. Bruno Da Silva Costa
CPF Nº: 346.356.428-95

E.G.R.SERVIÇOS DETETIZADORA
LTDACNPJ:20.680.846/0001-27
Sra. Gorete Cardoso da Costa
CPF: 392.317.122-68